



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 011/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMOS DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2018

O Conselho Regional de Administração do Paraná / CRA-PR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma das disposições contidas no Artigo 116, Caput, da Lei Federal 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, o presente EDITAL tem a finalidade de Consultar Interessados em realizar Termos de Cooperação para atender registrados e colaboradores do Conselho Regional de Administração do Paraná através desta Autarquia, que analisará possível acordo conforme interesse da Administração Pública.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: A partir da publicação do presente Chamamento.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: termoscooperacao@cra-pr.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a CONSULTA DE INTERESSADOS EM REALIZAR TERMOS DE COOPERAÇÃO com CRA-PR, que analisará as propostas encaminhadas, conforme interesse da Administração Pública, de acordo com conveniências e oportunidade que atendam a Instituição.

1.2. O TERMO DE COOPERAÇÃO a ser assinado abrange o Estado do Paraná, e será realizado com empresas, órgãos e instituições voltadas à área de desenvolvimento profissional de interesse da ADMINISTRAÇÃO, finalidade precípua desse Conselho, sob forma de desconto percentual diferenciado aos profissionais registrados no CRA-PR, que conta atualmente com um número aproximado de 19.000 (dezenove mil) profissionais.

1.3 As áreas de desenvolvimento profissional que poderão participar deverão encontrar-se enquadradas somente nas categorias:

- Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado;
- Cursos de Idiomas;
- Cursos técnicos, de nível superior ou de aperfeiçoamento;
- Livrarias e Papelarias.

2. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Chamamento Público deverão ser encaminhados para o e-mail termoscooperacao@cra-pr.org.br.

2.2. As consultas serão respondidas em até 2 dias úteis, dependendo das informações a serem compiladas para compor a resposta.

2.3. O Edital de Chamamento CRA-PR Nº 01/2018 e seus Anexos serão denominados simplesmente de Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 011/2018

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão recebidas Propostas contendo os documentos elencados no **Item 4 deste instrumento**, digitalizadas e enviadas via e-mail com o seguinte **assunto**:

PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - CRA-PR.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS

4.1. O e-mail deverá conter a proposta do TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme ANEXO I, devidamente preenchida de maneira legível e sem rasuras ou emendas, datada e assinada.

4.1.1. Anexo ao e-mail deverá ser enviado a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.1. Na hipótese da Proposta estar assinada por Procuração deverá ser encaminhada cópia do respectivo instrumento de mandato.

4.1.2. Nesse e-mail poderão ser também enviados materiais promocionais ou folders.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de assinatura do Termo de Cooperação do ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco daquela de menor valor ofertado dentre Termos de Cooperação já em vigor.

5.2. O aceite da proposta levará em consideração, em especial, critérios de conveniência e finalidade de serviços e que outorguem descontos percentuais diferenciados aos praticados no mercado aos profissionais registrados no CRA-PR e aos colaboradores da instituição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento do objeto; estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

6.2. O CRA-PR reserva-se o direito de descartar propostas que não atendam os interesses descritos neste edital.

6.3. Os TERMOS DE COOPERAÇÃO resultantes deste Chamamento Público serão disponibilizados no sítio do CRA-PR (www.cra-pr.org.br) para conhecimento e utilização pelos registrados.

6.4. Oportunamente será comunicado ao cooperante para prática dos demais atos inerentes à formalização do TERMO DE COOPERAÇÃO, na forma da lei.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CRA-PR, que decidirá com base na legislação vigente e nos interesses do CRA-PR.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo de Contratação nº 011/2018

6.6. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação dos Termos de Cooperação atendendo o desenvolvimento da profissão de Administração no Estado do Paraná.

6.7. Integram este Edital os seguintes Anexos:

6.7.1. Anexo I - PROPOSTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO.

6.7.2. Anexo II - Minuta do Contrato (A SER PREENCHIDA PELO CRA-PR).

Curitiba, 06 de março de 2018.

Adm. Amilcar Pacheco dos Santos

Presidente do CRA-PR

CRA-PR nº 2971



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 011/2018

ANEXO I

PROPOSTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

NOME FANTASIA _____		RAZÃO SOCIAL _____	
CNPJ _____	INSCRIÇÃO ESTADUAL _____	ENDEREÇO _____	
BAIRRO _____	CIDADE _____	CEP _____	UF PR
DDD/TELEFONE FIXO () - _____	DDD/CELULAR () - _____	E-MAIL _____	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO _____		TELEFONE/RAMAL DO RESPONSÁVEL () - _____	
ENDEREÇO INTERNET (PARA PUBLICAÇÃO NO SITE) _____			
CATEGORIA/RAMO DE ATIVIDADE (Marque um "X") _____			
<input type="checkbox"/> Curso de Idiomas	<input type="checkbox"/> Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior	<input type="checkbox"/> Livraria, Papelaria
DESCRIÇÃO DO OBJETO _____			

DE ACORDO _____ (cidade, data)
_____ (assinatura do representante legal)
_____ (nome do representante legal)
_____ (cargo/função)
_____ (CPF/RG)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 011/2018

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

MINUTA DE CONTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
PARANÁ E _____,
NA FORMA A SEGUIR:**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR, CNPJ N.º 78.348.059/0001-62, com endereço na Rua Coronel Dulcídio, 1565, em Curitiba, Paraná, criado através da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, representado neste ato pelo seu **Presidente, Adm. Amilcar Pacheco dos Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 774.200, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 166.877.609-04, investido no cargo através da Ata n.º. 1400 de 15 de janeiro de 2017 e pelo seu **Diretor de Administração e Finanças, Adm. Aladim Ramires Godoy**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 619.236, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 034.926.729-49, investido no cargo através da Ata n.º. 1400 de 15 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ expedida pelo _____ e CPF n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO, decorrente do Chamamento Público 01/2018, em observância às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente, o desconto percentual a ser concedido pela Contratada conforme estipulado na cláusula 2ª deste Termo, sobre o valor da mensalidade escolar aos alunos que vierem a se matricular nos cursos de _____, na modalidade presencial ou à distância sempre que comprovarem vínculo com CRA- PR, quer como profissional registrado, como servidor do CRA-PR ou dependente(s) em 1º grau de ambos os casos.

OU

Constitui objeto do presente, o desconto percentual a ser concedido pela Contratada, conforme estipulado na cláusula 2ª deste Termo, sobre o valor de material didático, livros e material escolar, aos profissionais de administração e colaboradores que comprovarem vínculo com CRA- PR, quer como profissional registrado, como servidor do CRA-PR ou dependente(s) em 1º grau de ambos os casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O benefício, correspondente ao percentual de desconto, em casos de cursos, somente será aplicado para os pagamentos efetuados até a data do vencimento da mensalidade escolar. Após essa data, além da perda do benefício (desconto), incidirão os acréscimos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo de Contratação nº 011/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - Caberá à Contratada assegurar a concessão do desconto de:

- a) % (..... por cento) para os cursos de, aos alunos que se matricularem apresentando a carteira profissional de Administrador emitida pelo CRA - PR ou o crachá funcional no caso de colaborador, com extensão aos dependentes em 1º grau de ambos os casos.
- b) Em caso de rescisão deste, garantir o percentual de desconto para todos os beneficiários do presente Termo, até o final do período ou semestre letivo que estiverem cursando.

OU

- a) % (..... por cento) sobre o valor de material didático, livros e material escolar apresentando a carteira profissional de Administrador emitida pelo CRA - PR ou o crachá funcional no caso de colaborador, com extensão aos dependentes em 1º grau de ambos os casos.

II - Caberá ao CRA- PR:

- a) Divulgar o presente convênio no seu website, e, quando de posse de material publicitário contendo informações de interesse dos administradores, divulgá-los nos seus veículos de comunicação.
- b) Divulgar material publicitário da Contratada nos espaços de sua sede, destinados para esse fim, desde que de interesse dos Administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E RECEITAS

Todos os encargos, bem como as receitas auferidas, constituir-se-ão em obrigações e direitos da Contratada, não se vinculando ao CRA - PR a responsabilidade sobre despesas ou pela inadimplência dos alunos beneficiados pelo presente, nem lhe cabendo qualquer participação sobre as receitas respectivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo a qualquer das partes a responsabilização por dano de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, dado a inexistência de transferência de recursos de uma parte à outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será cumprido pelo regime de execução indireta.

Os serviços prestados serão de natureza eventual e temporária, não gerando vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista entre CONTRATADA e CONTRATANTE, desobrigando o CONTRATANTE de quaisquer ônus previdenciários ou trabalhistas decorrentes da prestação de serviços.

A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CRA-PR, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do CRA-PR especialmente designado.

A existência da fiscalização do CRA-PR de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

O representante do CRA-PR anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial da contratação a Administração poderá rescindir o contrato de imediato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo de Contratação nº 011/2018

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente termo que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente.

E por se acharem justas e acordados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

Adm. Amilcar Pacheco dos Santos
CRA-PR nº 2.971
Presidente

Adm. Aladim Ramires Godoy
CRA-PR nº 1.951
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

Nome representante Legal
Documento/ nº
Cargo/Função

Testemunhas:

1)

2)